

PORTARIA Nº. 004/2017.

EMENTA: Designa Servidor Público Municipal Efetivo Elói Schlickmann, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná e dá outras providências.

JAIR STANGE, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Nº. 675/2011 de 21 de Setembro de 2011 e Decreto Municipal Nº. 055/2016 de 21 de Dezembro de 2016, Publicado em 22 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor Público Municipal Efetivo Elói Schlickmann, portador da CI/RG sob Nº. 2.262.012-6 SSP/PR e do CPF sob Nº. 620.266.749-49, lotado na Secretaria Municipal de Saúde desse Município, responsável pelo Fundo Municipal de Saúde, com Poderes de gerenciamento de todas as contas bancárias em nome do Fundo Municipal de Saúde em instituições financeiras para emitir cheque, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, requisitar cartão eletrônico, movimentar conta corrente com cartão eletrônico, efetuar transferências/pagamentos, exceto por meio eletrônico, sustar/contrordenar cheques, cancelar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, efetuar saques conta corrente e poupança, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar movimentação financeira no rpg, efetuar pagamentos eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico, efetuar transferência, exceto por meio eletrônico, consultar contas/aplicação programas repasse recursos federal, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, solicitar saldos/extratos de conta bancária, investimentos e operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade por meio eletrônico, encerrar contas de depósito, consultar obrigações de débito autorizado, em conjunto com o Prefeito Municipal.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, 02 de Janeiro de 2017.

JAIR STANGE
Prefeito Municipal